



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Realocar a funcionária Samantha Rohr Rocha Martins Pinto para o exercício de função gratificada de chefia de Setor de Cobrança e Dívida Ativa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei 5.517, de 1968, combinado com as alíneas “i” e “m” do art. 11 do Regimento Interno dos CRMVs, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando o que determina a Resolução CRMV-ES nº 004, de 12 de novembro de 2021;

Considerando que o chefe do Setor de Cobrança e Dívida Ativa está em gozo de suas férias, do período de 3/3/2022 a 1º/04/2022.

Considerando que a funcionária do Setor de Cobrança e Dívida Ativa, Tatiane Espinosa Oliveira Leão encontra-se afastada por licença médica desde 3/3/2002 e sem retorno até o presente momento.

Considerando o Memorando nº 57/2022, assinado pela advogada do CRMV-ES, Dra. Roberta Lavagnoli Gazel, solicitando providências quanto à regularização da situação do Setor de Cobrança e Dívida Ativa.

Considerando que a funcionária Samantha Rohr Rocha Martins Pinto possui ampla experiência no Setor de Cobrança e Dívida Ativa.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente a funcionária Samantha Rohr Rocha Martins Pinto, matrícula nº 029, da chefia do Setor de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para exercer a função do chefe do Setor de Cobrança e Dívida Ativa no período de 15/3/2022 a 1º/4/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

§ 1º A remuneração pelo exercício de função gratificada de chefia do Setor de Cobrança e Dívida Ativa será conforme disposto na Portaria nº 10/2022.

§ 2º As atribuições e funções da chefia de Setor de Cobrança e Dívida Ativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, estão dispostas na Resolução CRMV-ES nº 004/2021.

Art. 2º A funcionária Samantha Rohr Rocha Martins Pinto retornará automaticamente à chefia do Setor de Pessoa Física e Pessoa Jurídica a partir do dia 2/4/2022, sem necessidade de nova Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich
Presidente do CRMV-ES
CRMV-ES nº 568